



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 10.547 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 449.760,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE

3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.72.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.760,00

3.3.90.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00.00.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 449.760,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -  
EXERCÍCIO DE 2024 - FONTE 1002**

RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023	6.286.943,55
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024	7.524.914,69
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023	3.634.597,22
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.231.364,11</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2024/RECEITA 2023)	1,196911445
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita Arrecadada no Período de 01/09/2023 até 31/12/2023 x Taxa de Incremento	<b>4.350.291,01</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024	7.524.914,69
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024</b>	<b>4.350.291,01</b>
<b>(=) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>11.875.205,70</b>
<b>RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO - FONTE 1002</b>	<b>9.976.364,11</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de Convênios e Programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de Cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>9.976.364,11</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	11.875.205,70
<b>PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1002</b>	<b>1.898.841,59</b>
(-) Desconto da Fonte 1002	0,00
<b>SALDO REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1002</b>	<b>1.898.841,59</b>

**Notas Explicativas:**

Os itens "RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023" e "RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023" apresentam o valor da soma das fontes 1002 e 1511, considerando a alteração de fonte promovida no exercício de 2023.